

RESOLUÇÃO SMA-10, DE 25-5-2000

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Ministério do Meio Ambiente, em face dos resultados obtidos na execução do Programa Nacional do Meio Ambiente I - PNMA I, está implementando ações necessárias à continuidade do Programa;

Considerando que esta implementação está sendo viabilizada por meio de um Termo de Cooperação Técnica, celebrado junto ao Ministério, com o objetivo de, a partir da conjugação de esforços entre as partes, desenvolver novos projetos no âmbito do Programa Nacional do Meio Ambiente II - PNMA II, cuja dinâmica contempla os seguintes componentes:

- . Componente I - Desenvolvimento Institucional
- . Sub - componente I.1 - Licenciamento Ambiental
- . Sub - componente I.2 - Monitoramento da Qualidade da Água
- . Sub - componente I.3 - Gerenciamento Costeiro

- . Componente II - Gestão Integrada de Ativos Ambientais
- . Componente III - Coordenação e Articulação

Considerando que, em atenção ao disposto na cláusula segunda do referido instrumento, a esta Secretaria do Meio Ambiente compete "criar no âmbito do órgão estadual de meio ambiente, uma Unidade Estadual de Coordenação do PNMA II", indicando um Coordenador e respectiva Equipe Técnica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Unidade de Coordenação Estadual - UCE / PNMA II - SP,

Artigo 2º - A UCE / PNMA II - SP contará com a estrutura e respectivos membros, observada as indicações abaixo:

- I) Coordenação e Articulação: Paulo Ferreira, portador do R.G. n.º 2.958.934, Secretário Adjunto e Dione Mari Morita, portadora do R.G. n.º 8.003.267, respectivamente como titular e suplente,
- II) Componente II - Gestão Integrada de Ativos Ambientais: José Antônio Nunes, portador do R.G. n.º 4.472.710, Coordenador da CPLA - Coordenadoria de Planejamento Ambiental, e Elzira Dea Alves Baubour, portadora do R.G. n.º 30.120.781 - 1, respectivamente como titular e suplente,
- III) Sub - componente I.1 - Licenciamento Ambiental, sob a coordenação de Roselice Duarte de Medeiros, portadora do R.G. n.º 8.064.296, Coordenadora da CPRN - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais e Orlando Zuliani Cassetari, portador do R.G. n.º 2.654.450 - 7, Diretor da Diretoria de Controle da Poluição Ambiental, da CETESB,
- IV) Sub - componente I.2 - Monitoramento da Qualidade da Água, sob a coordenação de Primo Pereira Neto, portador do R.G. n.º 2.441.562, Diretor da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental da CETESB e Lauriberto da Silva Salles, portador do R.G. n.º 4.730.238, Diretor do Departamento de Planejamento e Diagnóstico Ambiental da CPLA,

Artigo 3º - Fica a UCE / PNMA II incumbida de cumprir todas as atribuições estipuladas no manuais fornecidos pelo Ministério do Meio Ambiente, quando da execução dos projetos, valendo-se para tanto das equipes técnicas e de apoio administrativo financeiro.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25-5-2000

Autorizando, com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, alínea "c", do Decreto 30.555, de 03 de outubro de 1989, a Secretaria do Meio Ambiente/Instituto de Botânica, receber do Círculo Paulista de Orquidófilos, os bens descritos às fls. 49, relativos a material permanente, no valor total de R\$ 639,00. Processo SMA-20.649/96